



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jaguaruna
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

EDITAL - Nº. 005/2025

PROCESSO DE REMOÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE UNIDADE ESCOLAR PARA OUTRA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JAGUARUNA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JAGUARUNA - SC, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Nº 1.887, de 30 de Outubro de 2019, resolve tornar público o presente Edital, que estabelece normas e procedimentos para a realização do PROCESSO DE REMOÇÃO TEMPORÁRIA DE UMA UNIDADE ESCOLAR PARA OUTRA para professores da Rede Municipal de Ensino de Jaguaruna, com a finalidade de atender as solicitações dos profissionais e adequar os quadros das unidades escolares para o **ano de 2025**.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Remoção Temporária de professores de uma unidade escolar para outra acontecerá:

1.1.1. Por pedido - Em data a ser divulgada por este Edital.

1.2. O professor, removido temporariamente de uma unidade escolar para outra da Rede Municipal de Ensino, terá portaria de designação de exercício que definirá seu novo local de trabalho que compreenderá o ano letivo em vigência.

2 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Poderá ser efetuada a inscrição:

a) O professor efetivo do quadro do Magistério Público Municipal de Jaguaruna;

b) O professor efetivo no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Jaguaruna (escolas e órgão central), cargo em comissão.

2.2. Não poderá efetuar a inscrição o professor que esteja readaptado e/ou licença saúde.

3 - DA ADEQUAÇÃO DOS QUADROS DAS UNIDADES ESCOLARES

3.1. A Remoção Temporária de professores entre unidades escolares será realizada com base nas necessidades existentes, através da adequação dos quadros para as escolas **compreendendo somente o ano letivo de 2025**.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jaguaruna
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

3.2. A unidade escolar deverá adequar seu quadro funcional conforme o número de professores lotados ou designados, independentemente de estarem ocupando outra função de carreira, em exercício temporário em outra escola, programas ou projetos, em auxílio-doença ou readaptado e o número de turmas das etapas de ensino oferecidas onde os mesmos são detentores de cargo público.

3.3. No caso de ocorrer excedência de professores na adequação do quadro realizado pela escola, a remoção temporária dos mesmos será por ofício, devendo quando envolver mais de um profissional, com a mesma carga horária em caráter definitivo, serem utilizados os seguintes critérios de desempate, que determinarão quem deverá ser removido.

- a) ter mais tempo de vida;
- b) maior número de filhos;

3.4. Os critérios de permanência para provimento das necessidades dos quadros das unidades escolares, estabelecidos no item 3.3, deste edital, considerarão, prioritariamente, a etapa de ensino, a disciplina e a jornada de trabalho em caráter definitivo do professor.

3.5. A chamada presencial dos candidatos, cujas inscrições foram deferidas, será no dia **03 de fevereiro de 2025**, a partir das 08:00h, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

3.6. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura divulgará no dia 24 de janeiro de 2024, em mural afixado na sede da secretaria, nas redes sociais e no site no www.jaguaruna.sc.gov.br, o quadro de vagas disponíveis conforme oportunidades existentes nas unidades escolares.

4 - DA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. As inscrições para a Remoção Temporária serão realizadas online, com envio da documentação solicitada para e-mail estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de **23 a 29 de janeiro de 2025**.

4.2. A inscrição deverá ser realizada através do preenchimento do formulário de inscrição (ANEXO I). O formulário de inscrição deve ser impresso, preenchido, assinado e anexado junto a seguinte documentação em PDF:

I - certidão de tempo de serviço no Magistério Público Municipal de Jaguaruna;

II - cópia dos títulos;

III - certidão expedida pelo Setor dos Recursos Humanos atestando se houve falta injustificada no exercício de 2024;

IV - cópia de documentos pessoais.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jaguaruna
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

4.3. O formulário de inscrição e os documentos exigidos pelo presente Edital deverão enviar em anexo em PDF, para o e-mail: administrativo.educacao@jaguaruna.sc.gov.br até **29 de janeiro de 2025** para a validação da inscrição do candidato.

4.4. Os candidatos serão classificados de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

I - Tempo de serviço no cargo específico do Magistério Público Municipal;

II - Títulos;

III - Menor número de faltas injustificadas;

IV - Idade.

4.5. Os professores irão compor listagens, conforme a Área de atuação.

4.6. As elaborações das listagens obedecerão à seguinte ordem de critérios de classificação, disposto na Lei nº 1887/2019, Art. 18-C, § 6º.

5 - DA PUBLICAÇÃO E RECONSIDERAÇÃO

5.1. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura publicará as listagens oficiais de classificação no dia **30 de janeiro de 2025**, fixadas em mural na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e no www.jaguaruna.sc.gov.br.

5.2. O professor poderá recorrer nos dias **30 de janeiro de 2025 a partir da publicação da listagem oficial de classificação à 31 de janeiro de 2025, até às 9 horas** para solicitar reconsideração, através de requerimento devidamente preenchido (Anexo II), anexando os documentos que justifiquem a solicitação, este deverá ser enviado para o e-mail: administrativo.educacao@jaguaruna.sc.gov.br.

5.3. As listagens finais, após análise de eventual recurso, serão publicadas no dia **31 de janeiro de 2025** em mural na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e no www.jaguaruna.sc.gov.br.

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

6.1. O tempo de serviço na Prefeitura Municipal de Jaguaruna considerará o período compreendido entre a data do início da efetivação do professor até **31/12/2025**.

6.2. Os candidatos que possuírem 02 (dois) cargos efetivos no Município deverão realizar uma inscrição para cada cargo, com as informações e documentos inerentes a cada um.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jaguaruna
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

- 6.3.** Não será permitida realização de mudança temporária de localização no decorrer do ano letivo, mesmo que surjam novas vagas.
- 6.4.** O membro do magistério, que no processo de Remoção Temporária, prestar declaração falsa ou apresentar documentos adulterados terá cancelado e anulado o ato dela decorrente, sem prejuízo de ação penal competente.
- 6.5.** Serão indeferidos os requerimentos e as solicitações de reconsideração que não atenderem as disposições da legislação vigente em especial a Lei Municipal nº. 1.887/2019, bem como as normas e procedimentos deste Edital.
- 6.6.** O ato de inscrição implica na concordância tácita do candidato com as normas e critérios estabelecidos no presente Edital.
- 6.7.** A desistência ou o não comparecimento do candidato na chamada implicará em sua desistência tácita.
- 6.9.** A mudança temporária de localização poderá ser interrompida com o retorno do titular ao cargo, devendo, neste caso, o professor localizado temporariamente retornar à sua vaga de origem.

Jaguaruna SC, 23 de janeiro de 2025.

SANDRO DUARTE

Secretário Municipal de Educação e Cultura de Jaguaruna



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jaguaruna
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I

PROCESSO DE REMOÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE UNIDADE ESCOLAR PARA OUTRA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JAGUARUNA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Professor(a): _____

Escola de lotação: _____

Escola de Remoção temporária _____

Disciplina ou Área/componente: _____

Carga Horária de _____ horas semanais.

Jaguaruna/SC, ____/____/____

Assinatura do candidato

DADOS PARA ANÁLISE (Preenchimento pela SME)

Tempo de Serviço no Magistério Público Municipal: ____ anos ____ meses ____ dias.

Nível de Habilitação na área/disciplina específica: _____

Data de Nascimento: ____/____/____.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jaguaruna
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANEXO II

À Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Eu, _____, cargo de professor(a), inscrito(a) para o processo de Remoção Temporária de uma unidade escolar para outra da Rede Municipal de Ensino, etapa de ensino/disciplina _____, venho requerer revisão do resultado.

MOTIVO

Data: ____/____/____.

ASSINATURA DO REQUERENTE

DESPACHO

Analisando o requerimento e revisando os documentos apresentados:

() Defiro

() Indefiro

Jaguaruna, ____/____/____.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jaguaruna
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Secretaria Municipal de Educação e Cultura